

**PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ Nº 032/2023
PROCESSO Nº 1619/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP 05.403-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0032-12, com filial na Avenida Portugal, 1100, Rua 2 - Módulo 3, Itaquí, CEP: 06696-060, cidade de Itapevi, Estado de São Paulo,, sendo que **FUNDAÇÃO** e **FORNECEDORA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de uso técnico hospitalar ("Material" / "Materiais"), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos ("Anexo I") e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública ("Anexo II"), anexos estes aplicáveis a referida contratação..
- 1.2 Através da presente Ata de Registro de Preços ficam registrados os seguintes preços, para aquisição dos Materiais abaixo especificados:

Unid.	Quantidade	Especificação	Valor Unitário
Item 01	600 un.	61210002 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 0,014 POL. X 180 A 190 CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E POLIMÉRICO COMPLETO, PONTA JOTA COM RADIOPACIDADE DE 3CM , SUPORTE EXTRA, PARA O TRATAMENTO DAS LESÕES CORONÁRIAS MAIS DISTAIS E VASOS COM TORTUOSIDADE EXCESSIVA E QUE NECESSITAM MAIOR SUPORTE PARA CONSEGUIR CHEGAR COM OS BALÕES E OS STENTS CORONÁRIOS. ESTÉRIL E APITOGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 130,00
Item 02	50 un.	61210008 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE 0,014 DE DIÂMETRO E 180 A 190 CM DE COMPRIMENTO, PONTA J COM RADIOPACIDADE DE 3CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E POLIMÉRICO, PARA TRATAMENTO DE LESÕES CRONICAS E REESTENOSE DE STENT. ESTÉRIL E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA,	R\$ 150,00

FZDL

RDA

APROVADO


 MARCOS
FOLLA
2024.02.07

Ata de Registro de Preços – Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. – Processo nº 1619/2023 - PP 032/2023

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA 16:41:23 -03'00"



FUNDAÇÃO
ZERBINI

		DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	
Item 03	40 un.	61210009 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE 0,014 DE DIÂMETRO E 180 A 190 CM DE COMPRIMENTO, PONTA J COM RADIOPACIDADE DE 3CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E POLIMÉRICO, PARA TRATAMENTO DE LESÕES CRONICAS E REESTENOSE DE STENT QUE NECESSITAM PONTA MAIS DURA PARA CONSEGUIR ABRIR A LESÃO. ESTÉRIL E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 150,00
Item 04	1.300 un.	61210011 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM NITINOL, 0.014 POL. X 180 À 190 CM, PONTA JOTA COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, MARCA RADIOPACA NA PONTA DISTAL DE 3CM , PARA TRATAMENTO DAS LESÕES CORONÁRIAS HABITUAIS NA HEMODINAMICA. ESTÉRIL E APITOGRNICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 136,00
Item 05	1.500 un.	61210012 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM NITINOL 0,014 POL. X 180 A 190 CM, REVESTIMENTO HIDROFILICO, PONTA JOTA COM RADIOPACIDADE DE 4,5CM, PARA TRATAMENTO DAS LESÕES CORONÁRIAS CALCIFICADAS E COM LESÕES DIFUSAS E QUE É NECESSÁRIO MAIOR SUPORTE PARA ATINGIR E TRATAR A LESÃO CORONÁRIA. ESTÉRIL E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 130,00
Item 06	850 un.	61210014 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM ACO INOX, 0,014 POL. X 180 A 190 CM, REVESTIMENTO HIDROFILICO E POLIMÉRICO COMPLETO, PONTA JOTA COM RADIOPACIDADE DE 3CM, PARA TRATAMENTO DAS LESÕES CORONÁRIAS MAIS DISTAIS E VASOS COM TORTUOSIDADE EXCESSIVA. SUPORTE MODERADO. ESTÉRIL E APIROGENCO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 130,00
		61210023 - FIO GUIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE 0,014 DE DIÂMETRO E 180 A 190 CM DE COMPRIMENTO, PONTA J COM RADIOPACIDADE DE 3CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E POLIMÉRICO	

FFDL

RDA



FUNDAÇÃO
ZERBINI

Item 07	70 un.	COMPLETO, PARA TRATAMENTO DE OCLUSÕES CRONICAS. ESTÉRIL E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 130,00
Item 08	70 un.	61210026 - FIO GUIA EM AÇO INOX 0,014" DE DIÂMETRO X 170 A 190 CM DE COMPRIMENTO, PONTA JOTA, BAIXO SUPORTE, RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO COM COBERTURA DE POLÍMERO INTEGRAL, RADIOPACO, ESTÉRIL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	R\$ 130,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 O fornecimento dos Materiais se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **FUNDAÇÃO** e expressos no Pedido de Compras ("Anexo III").
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as regras e termos estabelecidos na Seção XV do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até **60.90.120 (sessenta, noventa, cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal com a comprovação de recebimento dos Materiais de acordo com a cláusula 3.1, acima, no endereço da **FUNDAÇÃO** localizado na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **FORNECEDORA** e por esta indicada, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 3.2 Caso a **FORNECEDORA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 3.3. Os preços são irrealizáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 3.4 A Fundação Zerbini efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **FORNECEDORA** informar seus dados bancários.

FFDL

RDA



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento compromete-se a **FORNECEDORA** a:
- 4.1.1 Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
 - 4.1.1.1 Atender integralmente as especificações e exigências definidas no Memorial Descritivo do Anexo I;
 - 4.1.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os Materiais fornecidos;
 - 4.1.3 Manter, durante a validade desta Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
 - 4.1.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 4.1.5 Cumprir as penalidades e sanções que forem aplicadas na forma do estabelecido na Seção XI do Anexo I;
 - 4.1.6 Não ceder, transferir, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata e Registro de Preços, salvo na hipótese descrita no item 6.4. “c” do Edital;
 - 4.1.7 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros; e
 - 4.1.8 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **FUNDAÇÃO** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços
 - 4.1.9 Garantir a qualidade e a funcionalidade dos Materiais conforme Anexo II, e que este atenderá à legislação aplicável, que inclui, mas sem se limitar, às resoluções da ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.10 Manter, durante a validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
 - 4.1.11 Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento de todo e qualquer Material nos termos do Anexo II, do Código de Defesa do Consumidor e das demais legislações aplicáveis e prestar os serviços de assistência técnica durante o período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus à **FUNDAÇÃO**.
 - 4.1.12. Preencher o Formulário de Compliance (Anexo XI do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade conforme previsto no item 13.2 do Anexo I, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto neste Contrato; e

FFDL

RDA



- 4.1.13 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, assim como não associar-se com outrem, nem sequer ceder, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato ou alterar sua composição societária por meio de fusão, cisão ou incorporação.
- 4.2. Sem prejuízo das demais obrigações constantes neste instrumento, compromete-se a **FUNDAÇÃO** a:
- 4.2.1. Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela a **FORNECEDORA**, se for o caso, para a execução do objeto deste instrumento;
- 4.2.2 Atestar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme ajuste representado pelo Pedido de Compra;
- 4.2.3 Aplicar à a **FORNECEDORA** as penalidades ou sanções mediante notificação, quando for o caso, na forma estabelecida na Seção XII do Anexo I; e
- 4.2.4 Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **FORNECEDORA** todas as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de (inserir data de assinatura), não podendo ser prorrogada.
- 5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na Cláusula Primeira acima, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **FORNECEDORA**.
- 5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, prazo e fornecimento, os termos e condições constantes do Edital de Pregão Presencial tipo Menor Preço para Registro de Preços nº 032/2023, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento e consentimento da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) Definitivamente, se não houver manifestação da **FUNDAÇÃO** acerca da irregularidade a ser emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

FFDL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- RDA 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, , sem prejuízo à eventuais perdas e danos, nas seguintes hipóteses:



FUNDAÇÃO
ZERBINI

- a. não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
- b. cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
- c. a lentidão do seu cumprimento, levando a **FUNDAÇÃO** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
- f. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo na hipótese descrita no item 6.4. "c" do Edital;
- g. desatendimento das determinações regulares da **FUNDAÇÃO**;
- h. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i. pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou a instauração de insolvência civil;
- j. dissolução da **FORNECEDORA**;
- k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **FORNECEDORA**, que prejudique a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- l. descumprimento pela **FORNECEDORA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
- m. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FORNECEDORA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **FUNDAÇÃO**, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **FUNDAÇÃO**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- d. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

FFDL

7.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser resolvida, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação.

RDA



Parágrafo Único – na hipótese de atraso no fornecimento, inexecução parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á a **FORNECEDORA** as multas e penalidades dispostas no Edital e/ou Regulamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1 A **FORNECEDORA** declara e garante que:

8.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

8.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

8.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

8.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;

8.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;

8.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;

8.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;

8.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;

8.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **FUNDAÇÃO**;

8.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;

8.1.12 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **FUNDAÇÃO** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;

8.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a

FFDL

RDA